Boa Vista, 13 de outubro de 2022
Disponibilizado às 20:00 de 11/10/2022

ANO XXV - EDIÇÃO 7248

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Desª. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Desª. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des. Leonardo Cupello

Des. Mozarildo Cavalcanti

Des. Erick Linhares

Membros

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1ª Instância
(95) 98404-3085

Plantão Judicial 2ª Instância
(95) 98404-3123

Presidência
(95) 3198-2811

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Ouvidoria
0800 280 9551

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184
(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Presidência - TJRR

PRESIDÊNCIA

PORTARIA TJRR/PR N. 981, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0020019-04.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Lotar o servidor **Adriano da Silva Araújo**, Técnico Judiciário, ocupante de Função Técnica Especializada, no Setor de Análise de Ofícios de Requisição, a contar da publicação desta portaria.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 08:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1452479** e o código CRC **C9CED491**.

PORTARIA TJRR/PR N. 982, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019457-92.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Maria Josiane Lima Prado**, Subsecretária, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Orçamento e Finanças, no período de 16 a 21/10/2022, em virtude de afastamento e folga do titular.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 06:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1452662** e o código CRC **24769500**.

8LEmLoet10WZZEREekj+kHR/sNg=

Presidência - TJRR

PORTARIA TJRR/PR N. 983, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade desinsetização periódica nos prédios do Tribunal de Justiça; e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019304-59.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na Sede Administrativa no dia 21/10/2022 (sexta-feira), a partir das 14h.

Art. 2º Suspender o expediente no Palácio da Justiça no dia 27/10/2022 (quinta feira), a partir das 14h.

Art. 3º Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços.

Art. 4º Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC.

Art. 5º Encaminhar ao NUCRI para divulgação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 08:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1452902** e o código CRC **87B93605**.

PORTARIAS TJRR/PR DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0018991-98.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

N. 984 Exonerar, **Iasmin Pereira Formoso**, lotada no Gabinete da Segunda Vara Cível, do cargo em comissão Oficiala de Gabinete de Juiz, código TJ/DCA-15, a contar da publicação desta portaria.

N. 985 Nomear, **Iasmin Pereira Formoso**, para exercer o cargo em comissão de Gestora do Fórum, código TJ/DCA-7, com lotação na Diretoria do Fórum Cível, a contar da publicação desta portaria.

8LEmLoet10WZZEREekj+kHR/sNg=

Presidência - TJRR

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 08:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1450907** e o código CRC **39BE70D8**.

PORTARIA TJRR/PR N. 986, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.0014468-43.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Taynara Soares de Oliveira**, Assessora Técnica III, lotada na Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau, para atuar na Secretaria Unificada dos Juizados de Violência Doméstica, a contar de 3/10/2022, até ulterior deliberação.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1450235** e o código CRC **DD975946**.

PORTARIA TJRR/PR N. 987, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n. 0019778-30.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Designar a servidora **Aline de Castro Rosa Souza**, Assessora Técnica II, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário da Secretaria de Gestão de Magistrados, no período de 18/10 a 14/12/2022, em virtude de recesso e férias do titular.

8LEmLoet10WZZEREekj+kHR/sNg=

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 09:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016..
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1449732** e o código CRC **096DD74F**.

RETIFICAÇÃO

Na Portaria PR n. 801, de 8 de agosto de 2022, publicada na página 3 do DJE n. 7206, que circulou no dia 9 de agosto de 2022,

Onde se lê: "[...] na Assessoria Jurídica da Presidência"

Leia-se: "[...] na Assessoria Jurídica do Gabinete do Desembargador Cristóvão Suter".

	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 08:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1447761** e o código CRC **AB54C92D**.

Presidência - TJRR

8LEmLoet10WZZEREekj+kHR/sNg=

SECRETARIA DE GESTÃO DE MAGISTRADOS

PORTARIA TJRR/SGM Nº 186, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n° 0020190-58.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Patrícia Oliveira dos Reis**, titular da Vara Única da Comarca de Mucajaí, para usufruto no dia **2/12** e no período de **5 a 7/12/2022**, por ter laborado em Plantão Judicial em janeiro de 2020.

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 06:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1450973** e o código CRC **748807D6**.

PORTARIA TJRR/SGM Nº 187, DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n° 0020202-72.2022.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Erasmo Hallysson Souza de Campos,** titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2021, anteriormente agendadas para usufruto no período de 21/10 a 9/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 2º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Erasmo Hallysson Souza de Campos,** titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 10 a 29/11/2022, para usufruto em data oportuna.

Art. 3º - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Erasmo Hallysson Souza de Campos,** titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 30/11 a 19/12/2022, para usufruto em data oportuna.

Departamento - Secretaria de Gestão de Magistrados / Diretoria - Secretaria Geral

Cd9eJi8enn3pXicEJWKf5kH1MYY=

sei! assinatura eletrônica	Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA**, **Presidente**, em 11/10/2022, às 06:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1451907** e o código CRC **0292B18A**.

Departamento - Secretaria de Gestão de Magistrados / Diretoria - Secretaria Geral

Cd9eJi8enn3pXicEJWKf5kH1MYY=

SECRETARIA GERAL

DECISÃO

Processo: 0013622-26.2022.8.23.8000
Assunto: Auxílio para despesa de transporte.

1. Trata-se de requerimento originado pela servidora Ana Rafaela Moreira Gondim, Oficiala de Gabinete de Juiz, no qual solicita indenização de despesas de transporte, na forma da Resolução n.° 05, de 2 de fevereiro de 2011, em razão da mudança do município de Boa Vista/RR (Ep. 1361533) para o município de Rorainópolis/RR (Ep. 1361534), por interesse da Administração (Ep. 1361435).

2. A requerente juntou comprovação da despesa com combustível (Ep. 1361541 e 1361542) no valor de R$ 280,59 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

3. Constam nos autos a declaração de residência na cidade de Boa Vista (Ep. 1361533) e o atual endereço na cidade Rorainópolis (Ep. 1361534).

4. A Secretaria de Gestão de Pessoas apresentou a síntese dos autos, destacando os normativos aplicáveis e indicou precedentes (Ep. 1372967).

5. Por fim, a requerente esclareceu que o procedimento visa apenas a indenização decorrente da despesa de transporte (Ep. 1384611).

6. É o breve relato. Decido.

7. Registre-se, inicialmente, que "As despesas decorrentes de transporte de mobiliário e bagagem são diretamente custeadas pela Administração, sujeitas às normas gerais da despesa, inclusive processo licitatório, se necessário." (Art.º 2, § 4º, da Resolução n. 5/2011, de 2/2/2011).

8. Da análise dos autos, verifica-se que a requerente residia na cidade Boa Vista/RR, impondo-se o pagamento da indenização de transporte para a nova sede, no município de Rorainópolis, posto que constatada a despesa de combustível.

9. Portanto, com amparo na Resolução TJRR n.º 05/2011, acolho a sugestão da ilustre Secretária de Gestão de Pessoas (Ep. 1372967) e reconheço o direito à indenização pela despesa de transporte, no valor de R$ 280,59 (duzentos e oitenta reais e cinquenta e nove centavos).

10. Publique-se e certifique-se.

11. À Secretaria de Gestão de Pessoas para providências necessárias.

Emerson Cairo Matias da Silva
Secretário-Geral, em exercício

Diretoria - Secretaria Geral

zaNlpuJq/iuj0KJJRaLnaD+/jZg=

Diretoria - Secretaria Geral

PORTARIAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494, de 02 de março de 2021; RESOLVE:

Nº 501 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020157-68.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
André Clóvis Aguiar Malveira	Requisitado	1,5 (uma e meia)
Destino:	Municípios de Rorainópolis, São Luiz, Caracaraí e Mucajaí	
Motivo:	Fazer coleta de água potável para análise química e biológica	
Data:	13 a 14/10/2022	

Nº 502 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0020016-49.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Ozineide da Silva Pereira	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Robelfranque Ribeiro da Mota	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Yohurts Makinss da Silva Peixoto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Evandro Nascimento de Paula	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Geremias Anjos Azevedo	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Antônio Marcos Silva de Carvalho	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	15 a 22/10/2022	

Nº 503 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002596-31.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Cleiomar Dourado Ribeiro	Colaborador Eventual	3,0 (três)
Destino:	Municípios de Uiramutã, Normandia, Amajari, Caroebe e vila de Sta. Mª do Boiaçu	
Motivo:	Realizar a instalação de terminais de comunicação via satélite do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - Gesac.	
Data:	10, 11, 13 a 14 e 17/10/2022	

Nº 504 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0002596-31.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Lourilúcio Moura	Gerente de Projetos	3,0 (três)
Destino:	Municípios de Uiramutã, Normandia, Amajari, Caroebe e vila de Sta. Mª do Boiaçu	
Motivo:	Acompanhar a instalação de terminais de comunicação via satélite do Programa Governo Eletrônico - Serviço de Atendimento ao Cidadão - Gesac.	
Data:	10, 11, 13 a 14 e 17/10/2022	

Nº 505 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0018693-09.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Dagoberto da Silva Gonçalves	Assessor Especial	2,5 (duas e meia)
Cristina Leite Lopes Cardoso	Assessor Técnico III	2,5 (duas e meia)

zaNlpuJq/iuj0KJJRaLnaD+/jZg=

Diretoria - Secretaria Geral

Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega	Requisitada	2,5 (duas e meia)
Destino:	Brasília - DF	
Motivo:	Participar de reunião no Conselho Nacional de Justiça.	
Data:	19 a 21/10/2022	

Nº 506 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012826-35.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Janaíne Voltolini de Oliveira	Coordenadora de Núcleo	2,5 (duas e meia)
Haline A. B.barreto Bandeira	Chefe de Escritório	2,5 (duas e meia)
Débora Lane M. de Morais Torres	Coordenadora de Núcleo	2,5 (duas e meia)
Olene Inácio de Matos	Secretária	2,5 (duas e meia)
Antônio Cesar Soares Diniz	Requisitado	2,5 (duas e meia)
Reubens Mariz de Araujo Novo	Secretário	2,5 (duas e meia)
Adrianno Matheus da Silva	Assessor Técnico I	2,5 (duas e meia)
Marcelo Anderson N. da Graça	Assessor Técnico I	2,5 (duas e meia)
Adriã Galvão Silva	Assessor Técnico III	2,5 (duas e meia)
Maria S. Alencar de Almeida	Função Técnica de Assessoramento	2,5 (duas e meia)
Amadeu Rocha Triani	Colaborador	2,5 (duas e meia)
Tarsira Fonseca Rodrigues	Chefe de Escritório	2,5 (duas e meia)
Destino:	Município de Rorainópolis,	
Motivo:	Participar das ações alusivas ao aniversário de 1 ano do Posto Avançado do Programa Justiça Cidadã - unidade Waimiri-Atroari	
Data:	12 a 14/10/2022	

Nº 507 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0012826-35.2022.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Keke Rosenberg Rodrigues	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Hélio Nascimento de Alcântara	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Kahel Isaac Sahdo	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Rogério Leite Ferreira	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Genison Moreira Cruz	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Wilson Jorge Barros de Oliveira	Colaborador PM	2,5 (duas e meia)
Francisco das Chagas Ventura Cabral	Colaborador BM	2,5 (duas e meia)
Motivo:	Segurança velada	
Data:	12 a 14/10/2022	

Nº 508 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0004420-59.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Yano Leal Pereira	Secretário	0,5 (meia)
Destino:	Município de Caracaraí	
Motivo:	Participar da inauguração de unidade do Programa Lúmen	
Data:	23/09/2022	

Emerson Cairo Matias da Silva
Secretário-Geral em exercício

zaNlpuJq/lujOKJJRaLnaD+/jZg=

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art.5º, V da Portaria nº 494/2021, DECIDE:

SEI nº 0014672-87.2022.8.23.8000
Origem: Setor de Registro de Informação
Assunto: Suprimento de Fundos

DECISÃO

1. Trata-se de procedimento administrativo solicitando suprimentos de fundos em nome da servidora **LORRANE PEREIRA DA COSTA**, Chefe de Setor, lotada no Setor de Registro e Informação.
2. Consta Decisão SOF 1378382 deferindo o Suprimento de Fundos.
3. Com fundamento no item 11.5 do Manual de Normas e Procedimentos para utilização de Suprimento de Fundos por meio do Cartão de Pagamento do Poder Judiciário do Estado de Roraima - CPPJE (1ª Edição), **APROVO A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, com base na Análise Suprimento de Fundos (1454532) e com o permissivo previsto no inciso V, do art. 5º, da Portaria da Presidência nº 494, de 02/03/2021.
4. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 11 de Outubro de 2022.

Yano Leal Pereira
Secretário de Orçamento e Finanças

Departamento - Planejamento e Finanças / Diretoria - Secretaria Geral

o/o+h52CRb99fhapeCBohgoDWqc=

CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA

PORTARIAS DO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022

A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3°-A da Portaria da Presidência nº. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 463 – Conceder a licença para tratamento de saúde do servidor **EMERSON DIEGO LOURENÇO**, Técnico Judiciário/Chefe de Setor, no período de 5 a 19/10/2022.

N.º 464 – Convalidar a licença para tratamento de saúde da servidora **JANNAIRA LEAL PARACAT LUCENA**, Assessora Jurídica Administrativa, no período de 6 a 7/10/2022.

N.º 465 – Conceder a licença por motivo de doença em pessoa da família da servidora **ALESSANDRA MARIA ROSA DA SILVA**, Oficiala de Justiça – em Extinção, no período de 21/9 a 20/10/2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

IVY MARQUES AMARO
Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida

Divisão - Centro Médico e de Qualidade de Vida / Departamento - Recursos Humanos / Diretoria - Secretaria Geral

YRrs+2gkHdXu9Lidio7UsSCYP6U=

SUBSECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÕES E CREDENCIAMENTOS

Expediente de 11/10/2022

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 52/2022** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0014310-85.2022.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de Sistema de Registro de Preços para eventual aquisição de placas para sinalização interna e externa para atender demandas do Poder Judiciário de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital, teve o seguinte resultado:

ITEM/ GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
01	CESAR V M SANTANA EIRELI - ME CNPJ: 07.590.103/0001-06	**R$ 149.597,75**	**R$ 170.117,35**	ADJUDICADO/ HOMOLOGADO

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA SCHULZE**, **Subsecretário(a) (em exercício)**, em 11/10/2022, às 10:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1454199** e o código CRC **69BDD88A**

AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima torna público aos interessados que a licitação realizada na modalidade **Pregão Eletrônico n.º 04/2022** (Procedimento Administrativo SEI n.º 0002251-65.2022.8.23.8000) que tem como objeto: Formação de sistema de registro de preços para eventual aquisição de material permanente (mobiliário), para atender demanda do Poder Judiciário do Estado de Roraima, conforme as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

ITEM/ GRUPO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR OFERTADO (R$)	VALOR EDITALÍCIO (R$)	RESULTADO/ SITUAÇÃO
31	R N DA S BOTELHO EIRELI - CNPJ: 30.190.445/0001-42	R$ 129.500,00	R$ 129.561,50	ADJUDICADO/ HOMOLOGADO
32	MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA - CNPJ: 01.590.728/0002-64	R$ 295.000,00	R$ 419.240,00	ADJUDICADO/ HOMOLOGADO

Documento assinado eletronicamente por **SILVIA SCHULZE**, **Subsecretário(a) (em exercício)**, em 11/10/2022, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade informando o código verificador **1454231** e o código CRC **34A16171**.

Permanente de Licitação - Presidência

02LqxwZgNk794oBpMbBT9FJiWEo=

OUVIDORIA
PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA
SUGESTÕES
ELOGIOS
CRÍTICAS
RECLAMAÇÕES
DENÚNCIAS
95 98402-6784
08002809551
OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

1ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0800108-81.2022.8.23.0010

Requerente(s): JOSEANE SILVA FONTES – CPF n.º 767.971.XXX-XX e LEAN CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA - CPF n.° 510.055.XXX-XX

Requerido(s): BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA**,** para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EAz8rB4B1419+cgd+DVY8hMpi90=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Procedimento Comum n.º 0819084-39.2022.8.23.0010

Requerente(s): GELCIVÂNYA DA COSTA LIMA - CPF n.° 801.087.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX e NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e NIVALDO SOUSA CRUZ**,** para tomar conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertida de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré não contestar a ação, será considerada revel e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EAz8rB4B14l9+cgd+DVY8hMpi90=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente n.º 0809701-71.2021.8.23.0010

Requerente(s): DORIEDSON SILVA RIBEIRO - CPF n.° 383.602.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; BY MONEY CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA (FILIAL) – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX; O SOUSA CRUZ NETO – CNPJ n.º 36.373.XXX/000X-XX; OSVALDO SOUZA CRUZ NETO – CPF n.º 779.132.XXX-XX e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR – CPF n.º 520.730.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**,** para tomar(em) conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que têm o prazo de **05 (cinco) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré contestar a ação, observar-se-á o procedimento comum art. 306 e 307, CPC. Não havendo contestação, as partes ré(s) serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Efetivada a tutela cautelar, a parte autora deverá formular o pedido principal no prazo de 30 dias (art. 308, CPC). Ficam advertidas as partes requeridas que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EAz8rB4B1419+cgd+DVY8hMpi90=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Tutela Cautelar Antecedente n.º 0809217-56.2021.8.23.0010

Requerente(s): DOROTI CAMPARA BARRAGAN - CPF n.° 475.951.XXX-XX

Requerido(s): ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.901.XXX-XX; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA – CNPJ n.º 10.194.XXX/000X-XX; e NIVALDO SOUSA CRUZ – CPF n.º 206.894.XXX-XX.

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s)** ANGELA MARIA PAES BARRETO SOUSA CRUZ; BY MONEY CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA e TANIA REGINA PIMENTEL AGUIAR**,** para tomar(em) conhecimento da ação acima mencionada, nos termos da petição inicial, ficando advertidas de que têm o prazo de **05 (cinco) dias** para oferecer resposta, o qual será contado a partir de 20 (vinte) dias da publicação deste edital. Se a parte ré contestar a ação, observar-se-á o procedimento comum art. 306 e 307, CPC. Não havendo contestação, as partes ré(s) serão consideradas revéis e reputar-se-ão verdadeiros os fatos afirmados pela parte autora na inicial, ressalvadas as hipóteses do art. 345 do CPC. Efetivada a tutela cautelar, a parte autora deverá formular o pedido principal no prazo de 30 dias (art. 308, CPC). Ficam advertidas as partes requeridas que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EAz8rB4B14l9+cgd+DVY8hMpi90=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 30 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação de Usucapião n.º 0830665-51.2022.8.23.0010

Requerente(s): MARIA ANTONIA BORGES DA SILVA representado(a) por VALDEMIR BORGES DA SILVA – CPF n.º 053.155.XXX-XX

Requerido(s): MARIA AUGUSTA DE JESUS – CPF n.º 549.817. XXX-XX

Como se encontra o requerido, atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** de TERCEIROS INTERESSADOS, a fim de tomar(em) conhecimento da presente ação de Usucapião foi ajuizada pelo(s) requerente(s) a fim de declarar domínio sobre o imóvel **de Matrícula n. º 17.509, lote de terras urbano 379, quadra 359, antiga 31, área (m²): 480,00 m², zona: 07 - Rua: São Camilo, 862, Bairro: Cinturão Verde, nesta cidade,** a apresentar(em) Contestação no prazo de 15(quinze) dias que será contado após 30 (trinta) dias da publicação deste, sob pena de não havendo manifestação dos citados acima, serem considerados verdadeiros os fatos articulados na inicial, em conformidade com o artigo 259, I, do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EAz8rB4B1419+cgd+DVY8hMpi90=

EDITAL DE CITAÇÃO

(PRAZO DE 20 DIAS)

O MM. Juiz Substituto respondendo pela 1ª Vara Cível da Comarca de Boa Vista da Comarca de Boa Vista, Dr. Guilherme Versiani Gusmão Fonseca, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Autos da Ação Monitória n.º 0830998-71.2020.8.23.0010

Requerente(s): BANCO DO BRASIL S/A – CNPJ n.º 00.000.000/0001-91

Requerido(s): IGOR NEGREIROS SANTANA - CPF n.º 029.067.XXX-XX; IVALDO CONCEICAO SANTANA - CPF n.º 270.858.XXX-XX e REFRIALFA REFRIGERACAO LTDA – CNPJ n.º 34.811.XXX/000X-XX

Como se encontra(am) o(os) requerido(s), atualmente, em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** da(s) parte(s) **requerida(s) REFRIALFA REFRIGERACAO LTDA,** para que, **no prazo de 15 (quinze) dias,** o qual será contado após 20 (vinte) dias da publicação deste edital, efetue o pagamento de **R$ 83.292,10 (oitenta e três mil duzentos e noventa e dois reais e dez centavos),** além do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa. Cumprida a obrigação no prazo estabelecido a parte ficará isenta do pagamento das custas processuais. A requerida poderá oferecer embargos no prazo de 15 dias. Não oferecidos os embargos ou rejeitados estes, constituir-se-á de pleno direito o Título Executivo Judicial, prosseguindo-se o processo em observância ao disposto no Título II do Livro I da Parte Especial do CPC. Fica advertida a parte que, em caso de revelia, será nomeado curador especial (art. 257, IV, do CPC).

SEDE DO JUÍZO: Fórum Advogado Sobral Pinto, Praça do Centro Cívico, 666, Centro, CEP 69.301-380, Boa Vista-RR, Tel: (95) 3198-4734/3198-4753, e-mail: 1civelresidual@tjrr.jus.br

Para que chegue ao conhecimento de todos mandou expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 11 de outubro de 2022.

DEBORA LIMA BATISTA
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

EAz8rB4B14l9+cgd+DVY8hMpi90=

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 11/10/2022

EDITAL DE CITAÇÃO DE JOÃO RICARDO LIMA DA SILVA COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0802183-93.2022.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DE RORAIMA e parte ré **JOÃO RICARDO LIMA DA SILVA**. Como se encontram a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** esta nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC,

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO DE MICHELE RODRIGUES MORAIS COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0835341-76.2021.8.23.0010**, Ação Monitória, em que figura como autor BANCO DO BRASIL S/A e parte ré **MICHELE RODRIGUES MORAIS**. Como se encontram a parte ré em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, no escopo de **CITAR** esta nos termos do artigo 701, ss. do NCPC, para efetuar o pagamento do valor apontado na petição inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, bem como ao pagamento de honorários advocatícios de 5 % (cinco por cento) do valor atribuído à causa ou, caso prefira, para apresentar **EMBARGOS À MONITÓRIA** (art. 701, caput, e art. 702, caput, ambos do NCPC, respectivamente) no mesmo prazo. Ficará, outrossim, isento do pagamento das custas processuais. caso efetue o pagamento voluntário dentro do referido prazo (art. 701, § 1º, NCPC), constituindo-se de pleno direito em título executivo judicial, independentemente de qualquer finalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos previstos no artigo 702 do NCPC,

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 11 (onze) dias do mês de outubro de 2022.

JUCINELMA SIMÕES CARVALHO
Diretora de Secretaria

Secretaria Vara / 2ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

taFy2O03eEikH+HDEX2UicyiIJU=

5ª VARA CÍVEL

Expediente dia 11/10/2022

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

Edital de 1º e 2º Leilão de bem móvel e para intimação do Executado **FRANCISCO CIDFABER PAULINO PORTO (CPF 258.545.183-68)** e demais interessados, nos autos de *Execução*, **processo nº 0900737-49.2011.8.23.0010** em trâmite junto a **5º Vara Cível da Comarca de Boa Vista (RR),** movida por **ELIANE DE OLIVEIRA (CPF 199.531.862-00).**

O Dr. César Henrique Alves, Juiz de Direito, na forma da lei, etc., nos termos do Art. 881, § 1º e art. 883 do CPC, **FAZ SABER** que levará a leilão o bem abaixo descrito, através do Leiloeiro Oficial Wesley Silva Ramos, matriculado na Junta Comercial do Estado de Roraima, que utilizará o portal de leilões on-line do "*AMAZONAS LEILÕES*" (www.amazonasleiloes.com.br):

1. **DESCRIÇÃO DO BEM:** 01 (um) veículo Volkswagen Amarok, cor preta, ano/modelo 2013/2013, placa NAN8558. **Depositário:** Eliane de Oliveira.
   AVALIAÇÃO DO BEM: R$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), conforme Auto de Avaliação constante em Ep. 297.12 do processo.

2. **VISITAÇÃO -** Fica o leiloeiro autorizado a fotografar o bem e a visitá-lo, acompanhado ou não de interessados na arrematação.

3. **DATAS DOS LEILÕES:**

   1º Leilão: 06/12/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 16h30 (Horário de Brasília - DF);

   Lance inicial de 100% do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o

   2º Leilão: 13/12/2022 às 15h30 (Horário de Boa Vista – RR) - 16h30 (Horário de Brasília - DF); Lance mínimo de 60% do valor da avaliação.

4. **CONDIÇÕES DE VENDA –** Será necessário realizar um pré cadastro no site www.amazonasleiloes.com.br, e será considerado arrematante aquele que der o maior lance, desde que igual ou superior ao valor da avaliação (1º leilão) ou de valor igual ou superior a 60% do valor da avaliação (2º leilão). Não havendo proposta para pagamento à vista, serão admitidas propostas escritas de arrematação parcelada, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta, e o restante em até 30 meses, garantido por caução idônea, mediante correção mensal pelo índice do E. TJ/RR, prevalecendo a de maior valor (Art. 891, Par. único, Art. 895, § 1º, § 2°, § 7º e § 8° do CPC).

5. **PAGAMENTO** – O(s) preço(s) do(s) bem(ns) arrematado(s) deverá(ão) ser depositado(s) através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., através do **site www.bb.com.br,** no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 5 horas após o encerramento do Leilão, o arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (Art. 884, IV do CPC).

6. **COMISSÃO DO LEILOEIRO –** *5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação* (não incluso no valor do arremate), e deverá ser paga mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro na conta indicada pelo Leiloeiro Oficial.

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

g9qhb2wUoiRbgdMl9yKVIw7ceCA=

7. **DO CANCELAMENTO DO LEILÃO APÓS A PUBLICAÇÃO DO EDITAL:** Caso o leilão seja suspenso após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo e/ou pagamento, responderá o Executado pelas despesas do leiloeiro, no importe de 2% (dois por cento) do valor da avaliação, ou da dívida, o que for menor, não podendo o valor resultante exceder R$ 10.000,00 (dez mil reais), definido como o teto máximo do ressarcimento devido.

8. **DÉBITOS e OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE –** Consta nos autos a penhora exequenda. O bem será vendido no estado de conservação que se encontra, sendo a verificação documental e de gravames de responsabilidade do arrematante, que será responsável por eventual regularização que se faça necessária. Os atos necessários para a expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, termo de entrega dos bens e demais providências serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, "*caput*", § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC).

9. **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório onde estiver tramitando a ação, ou pelo telefone do Leiloeiro (95) 98129-7859, ou e email: contato@amazonasleiloes.com.br. Para participar acesse www.amazonasleiloes.com.br.**

10. **CIENTIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE EDITAL:** Para fins do que dispõe o art. 889, incisos I a VIII e parágrafo único do CPC, ficam cientes da alienação as partes, seus respectivos cônjuges, interessados descritos acima ou não, não podendo alegar desconhecimento diante da publicidade em rede mundial de computadores. Este edital será publicado no sitio eletrônico www.amazonasleiloes.com.br, conforme previsto no art. 887, §2º do Código de Processo Civil – CPC.

11. Ficam o executado **FRANCISCO CIDFABER PAULINO PORTO (CPF 258.545.183-68)** e demais interessados **INTIMADOS** das designações supra, caso não seja(m) localizado(a)(s) para a intimação pessoal. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. Boa Vista (RR), 11/10/2022.

Eu, _____, Escrevente, digitei.

Eu, _____, Escrivã(o)-Diretor(a), subscrevi.

ANITA DE LIMA OLIVEIRA
JUÍZA DE DIREITO

Secretaria Vara / 5ª Vara Cível de Competência Residual / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

g9qhb2wUoiRbgdMl9yKVIw7ceCA=

VARA DE EXECUÇÃO FISCAL

Expediente de 11/10/2022

MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES

Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozo Piva

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0916983-57.2010.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA
Réu(s): J I DA SILVA MICHEL, JÚLIO INÁCIO DA SILVA MICHEL

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **JÚLIO INÁCIO DA SILVA MICHEL (RG: XX168888 SSP/RR e CPF/CNPJ: XXX.827.881-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): GM/CELTA 2P LIFE** de placa **JXG2567, GM/VHEVROLET C10** de placa **NAH9756,** respectivamente, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Vf78u/Wtnmh71bXPUbjIrjF0K4M=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0914163-65.2010.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA
Réu(s): EVALDO MALAQUIAS QUINTÃO, ILMELIA OLIVEIRA QUINTÃO, MACARRÃO AUTO PEÇAS LTDA ME

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **ILMELIA OLIVEIRA QUINTÃO (CPF/CNPJ: XXX.547.102-00)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no SISBAJUD nos presentes autos no valor de R$ **1.051,52 (**EP. 444.1) e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de 30 (trinta) dias úteis.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Vf78u/Wtnmh71bXPUbjIrjF0K4M=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0801873-05.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,
Réu(s): MARIA DE FÁTIMA LUCENA COSTA, MERCANTIL POPULAR,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARIA DE FÁTIMA LUCENA COSTA (CPF/CNPJ: XXX.371.732-15)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): HONDA/C100 BIZ** de placa **NAH7040, HONDA/C100 BIZ** de placa **NAM2130, YAMAHA/NEO AT115** de placa **NAT3832,** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Vf78u/Wtnmh71bXPUbjIrjF0K4M=

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr. **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0914974-59.2009.8.23.0010 – (Execução Fiscal)
Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,
Réu(s): ALCIMIR MAIA DE SOUZA, MAIA & PORTELA LTDA (Comercial Karibe), MARTA DA ROCHA PORTELA DE SOUZA,

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da(s) parte(s) **MARTA DA ROCHA PORTELA DE SOUZA (CPF/CNPJ: XXX.414.602-30)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos (**veículo(s): FORD/ COURIER L 1.6 FLEX** de placa **NAZ5F44,** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11 de outubro de 2022. Eu, ELEZEYDE MARIA MENDONCA DE OLIVEIRA, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

EVERTON SANDRO ROZZO PIVA
Diretor(a) de Secretaria

Vara de Execução Fiscal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

Vf78u/Wtnmh71bXPUbjIrjF0K4M=

VARA DE CRIME CONTRA VULNERÁVEIS

Expediente de 11/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CUSTAS PROCESSUAIS
(PRAZO DE 15 DIAS)

A MMª Juíza de Direito Titular da Vara de Crime contra Vulneráveis da Comarca de Boa Vista/RR, **Dr.ª GRACIETE SOTTO MAYOR RIBEIRO,** na forma da lei, etc.,

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem:

INTIMAÇÃO de **EUZIMAR CAMARA FILHO**, brasileiro, natural de Almerim/PA, nascido em 16/03/1983, portador do RG n.º 203206-SSP/RR e CPF n.º 892.420.502-10, filho de Euzimar Câmara e Maria de Jesus Trindade Câmara, estando atualmente em local incerto e não sabido, para que recolha no prazo de 10 (dez) dias, junto à Contadoria deste Tribunal, o valor de R$ 109,74 (cento e nove reais e setenta e quatro centavos), correspondente às custas processuais referentes aos autos da Ação Penal n.º 0831603-22.2017.8.23.0010, devendo apresentar comprovante de pagamento na secretaria desta Vara, ou ainda, enviar para o e-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Cumpra-se, na forma da lei.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Crimes Contra Vulneráveis, localizado na Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar, 606 - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: (95)3194-2611 - E-mail: vcr.crianca.idoso@tjrr.jus.br.

Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 11 de outubro de 2022. Eu, Glener dos Santos Oliva, Diretor de Secretaria, digitei e mandei lavrar o presente e, de ordem da MMª Juíza o assino.

Glener dos Santos Oliva
Diretor de Secretaria

Secretaria Vara / 1ª Vara de Crimes contra Vulneráveis / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

tlkv+xneDhvgeH/5WhuPrKnlkeA=

SECRETARIA UNIFICADA DAS VARAS CRIMINAIS DE BOA VISTA

Expediente de 11/10/2022

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (sessenta) dias.

Processo nº **0841236-86.2019.8.23.0010**
Réu: ELIONE GOMES BATISTA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) MARCELO MAZUR, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu ELIONE GOMES BATISTA, brasileiro, casado, advogado, nascido em 25.03.1990, natural de Boa Vista/RR, filho de Eliandio Alves Batista e Maria Raimunda Candido Gomes Silva, portador do RG 242.518 SSP/RR e do CPF nº 886.181.292-91, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva deduzida na Denúncia para: 1. condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 14, da Lei 10.826/03; e para 2. condenar o Réu como incurso nas sanções do artigo 15, da Lei 10.826/03. (...) Desta forma, nos termos dos artigos 69 e 72, do Código Penal, aplico cumulativamente as penas para resultar a condenação do Réu ELIONE GOMES BATISTA em 6 (seis) anos de reclusão e 480 (quatrocentos e oitenta) dias-multa no valor unitário de 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena será cumprida inicialmente em regime semiaberto. (…)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Karine Costa de Souza Soares (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942679 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Karine Costa de Souza Soares
Diretor(a) de Secretaria

Secretaria Vara / Varas Unificadas Criminais / Fórum - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva / Comarca - Boa Vista

0e4yFG+XOpkNBHdJ6bzDfq8Gdc4=

VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Expediente de 11/10/2022

PORTARIA 005 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022

A MM. Juíza Substituta RAFAELLY DA SILVA LAMPERT, respondendo pela Vara de Execução Penal da Comarca de Boa Vista,

CONSIDERANDO a necessidade de cumprir a garantia fundamental do inciso LXXVIII do art. 5º da Constituição Federal de que “a todos, no âmbito administrativo ou judicial, são asseguradas a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação”;

CONSIDERANDO a necessidade de atender ao princípio constitucional da eficiência (art. 37, Constituição Federal);

CONSIDERANDO que o uso de meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais é legalmente permitido (Lei 11419/06);

CONSIDERANDO que o SEEU – Sistema Eletrônico de Execução Unificado foi adotado como sistema padrão de processamento de informações e da prática de atos processuais relativos aos processos de competência da Vara de Execução Penal, em 1ª grau de jurisdição, no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que 100% dos processos da Vara de Execução Penal tramitam sob a forma digital;

CONSIDERANDO a reunião realizada no dia 22/09/2022, entre os Diretores e Secretários das Unidades Prisionais do Estado de Roraima;

CONSIDERANDO que é permitido ao Magistrado determinar que sejam realizados por meio eletrônico a exibição e o envio de dados e de documentos necessários à instrução do processo (art. 13, Lei 11343/06);

CONSIDERANDO, por fim, a missão do Poder Judiciário do Estado de Roraima, qual seja, sem grifos no original, “levar a justiça a todos, de forma igualitária, ágil, acessível e transparente, garantido a dignidade e cidadania”.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar que o envio e recebimento de informações e expedientes referentes aos reeducandos individualmente considerados, entre a Secretaria da Vara de Execução Penal e as Unidades Prisionais, bem como os demais órgãos de Apoio ao Sistema Prisional do Estado, sejam realizados exclusivamente pelo SISTEMA UNIFICADO DE EXECUÇÃO – SEEU, por meio do Perfil de Entidade de Remessa.

Art. 2º. Será realizado o curso de capacitação, a ser ofertado aos servidores indicados por cada unidade, por meio de parceria entre a Vara de Execução Penal e a Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, para que sejam habilitados a operarem as funcionalidades disponíveis no Perfil Entidade de Remessa.

Art. 3º. A utilização do Malote Digital/E-mail deverá ser subsidiária, apenas em casos em que a comunicação seja coletiva ou não possa ocorrer exclusivamente no SEEU.

Art. 4º. Até 19 de Dezembro de 2022, o encaminhamento dos expedientes poderá ser tanto por Malote Digital/Email quanto SEEU, período em que os órgãos deverão tomar às providências necessárias a adaptação ao encaminhamento somente pelo meio indicado.

Art. 5º. Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Presidência e ao Sr. Juiz Auxiliar da Presidência e ao GMF.

Art. 6º. Informem-se os Senhores Promotores de Justiça e Defensores Públicos com assento nesta Vara.

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução Penal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6+sitDgs0B9Dn5qsXfNnfdXogfg=

Art. 7º. Dê-se ciência a todos os servidores da Vara de Execução Penal.

Art. 8º. Oficiem-se todos os órgãos intervenientes, consignando prazo para apresentação dos servidores e documentação para habilitação no SEEU e realização de treinamento.

Art. 9º. Esta portaria entra em vigor na presente data.

Art. 10º. Publique-se.

Boa Vista, RR, 11 de outubro de 2022.

RAFAELLY DA SILVA LAMPERT
JUÍZA RESPONDENDO PELA VARA DE EXECUÇÃO PENAL

Secretaria Vara / 1ª Vara de Execução Penal / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

6+sitDgs0B9Dn5qsXfNnfdXogfg=

VARA DA JUSTIÇA ITINERANTE

Expediente de 11/10/2022

DITAL DE INTIMAÇÃO – prazo de 03 dias

Dr. Eduardo Álvares de Carvalho, Juiz de Direito, em exercício, Vara da Justiça Itinerante, da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei etc...

DETERMINA:

INTIMAÇÃO DE**: ADIEL SILVA,** brasileiros, mecânico, RG 328283-0 SSP/RR, CPF 035.767.552-50, filho de Severina Silva, demais dados ignorados, estando em lugar incerto e não sabido.

FINALIDADE: A pessoa acima deverá ser intimada para, em 3 (três) dias, PAGAR a importância correspondente a R$ 1.204,03 (um mil, duzentos e quatro reais e três centavos), ACRESCIDO DAS PARCELAS que se vencerem no curso do processo, PROVAR que o fez ou JUSTIFICAR a impossibilidade de efetuá-lo, SOB PENA DE PRISÃO. Ainda, tomar CIÊNCIA DA DECISÃO do EP 38.1, nos autos do processo nº 0013329-48.2014.8.23.0010 - Cumprimento de Sentença , em que tem como partes: autores: **M. D. S. S. representado por PATRICIA SANTOS SILVA ,** e executado **ADIEL SILVA**.

JUÍZO: Av. Cap. Ene Garcez, nº 1696, São Francisco– Boa Vista/RR.

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos 11 de outubro de 2022. Eu, AAMOV (técnica judiciária) o digitei.

Eduardo Álvares de Carvalho
Juiz de Direito

Vara itinerante / Fórum - Fórum Advogado Sobral Pinto / Comarca - Boa Vista

og3SlpPi3uTiLRm8rdVc5nsIgWE=

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 11/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) NOÊMIA CARDOSO LEITE DE SOUSA, Titular da Vara da Fazenda Pública de Caracaraí da Comarca de Caracaraí, na forma da lei etc…
Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0000039-04.2012.8.23.0020 – Execução Fiscal
Exequente(s): PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL,
Executado(s): MADEREIRA TRES PONTO CINCO LTDA EPP

Como se encontra a parte MADEREIRA TRES PONTO CINCO LTDA EPP, Pessoa Jurídica, através do seu representante legal, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo (legal de 15 (quinze) dias, tomar conhecimento da sentença referente ao número de inscrição de dívida ativa nº 39.928.307-2 e 39.928.308-0, Considerando que existe valor depositado em conta judicial, intime-se a executada para que levante os valores por meio de alvará.
Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Comarca de Caracaraí,. Eu, Lucinete Ferreira de Souza - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demésio dos Santos, Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Caracaraí, localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracaraí/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: 95) 3198 4166 - E-mail:(ckr@tjrr.jus.br

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

UH7gPk3nqGK/eygnt5eWmejnbmw=

Expediente de 11/10/2022

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

EDITAL DE CITAÇÃO
COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

Processo: 0805996-31.2022.8.23.0010
Réu: CARLOS JAVIER MARTINEZ CARDOZO
Vítima: O ESTADO

O(a) MM. Juiz(íza) Dr.(ª) RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Titular da Vara Criminal de São Luiz da Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: CITAÇÃO do(a) réu CARLOS JAVIER MARTINEZ CARDOZO, nascido no dia 07/06/1994, nacionalidade: Venezuelana, sexo: masculino, filho de ANAHYS JOSEFINA CARDOZO VELASQUEZ e de CARLOS ALFREDO MARTINEZ DA SILVA, CPF: 707.XXX.XXX-21, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz/RR, Estado de Roraima, em 11/10/2022. Eu, DIEGO DUTRA - SJRI, que o digitei e, GUSTAVO PEREIRA SILVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de São Luiz, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198 4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

GUSTAVO PEREIRA SILVA
Diretor(a) de Secretaria

Diretoria - Secretaria Judicial Remota do Interior - SJRI

UH7gPk3nqGK/eygnt5eWmejnbmw=

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 11/10/2022

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

PORTARIA Nº 1652/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Despacho nº 35268, evento 0400828, Teor do Processo SEI nº 002147/2022;

RESOLVE:

DESIGNAR a Defensora Publica, Drª **ANDRÉIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, para, excepcionalmente, atuar em favor dos interesses do assistido **M. J. B.,** em Açao de Reintegraçao de Posse a ser ajuizada junto a Comarca de Bonfim/RR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/10/2022, as 09:29, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0401168 e o codigo CRC A8CB6E25.

PORTARIA Nº 1653/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Oficio nº 6517/2022/CRO-GAB-2ªTIT, evento 0400816, Teor do Processo Sei 002943/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do Defensor Publico Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES** e da Servidora Publica **PAULA CRISTINA DE SÁ OLIVEIRA**, ao Municipio de Rorainopolis/RR, no dia **13 de Outubro** do corrente ano, para participar do Seminario "Tecnologia a Serviço da Cidadania para o Desenvolvimento Sustentavel da Amazonia", alusivo ao aniversario de 1 (um) ano do Programa Justiça Cidada, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STELIO DENER DE SOUZA CRUZ
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Em 10 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/10/2022, as 11:01, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

F9Aev9Pu9GOSuF1UEYxWicfRjPs=

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0401264 e o codigo CRC 629E92BD.

PORTARIA Nº 1655/2022/DPG-CG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares, CONSIDERANDO o Oficio Nº 3914/2022/DEFIT/SDPG/DPG, evento 0400444, Teor do Processo Sei Nº 002927/2022;

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento dos Servidores Publicos **ANASTÁCIA DA CONCEIÇÃO SOUZA BARROSO SANTOS**, **GABRIELLE CORRÊA TEIXEIRA** e **ANDREY NASCIMENTO RODRIGUES**, para prestarem Atendimento atraves da Defensoria Itinerante, em Açao a
ser realizada no **Município de Bonfim/RR** (Comunidades Indıgenas Vila Vilhena, Jacamin, Vila Sao Francisco, Manoa e Alto Arraia), no perıodo de **16 a 22 de Outubro** do corrente ano, com onus.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 10 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/10/2022, as 11:30, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0401341 e o codigo CRC 1D82F728.

PORTARIA Nº 1579/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - Exonerar **JARDEL CAMELO TRAJANO**, do Cargo Comissionado de Assessor Especial III – DPE/DCA-9, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de outubro de 2022.

II - Nomear **JARDEL CAMELO TRAJANO,** para o Cargo Comissionado de Chefe de Gabinete de Defensor Publico – DPE/DCA-7, da Defensoria Publica do Estado de Roraima, a contar de 01 de outubro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 19 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/10/2022, as 11:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0400749 e o codigo CRC 56AD7EEE.

PORTARIA Nº 1629/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG

Defensoria Pública do Estado de Roraima
F9Aev9Pu9GOSuF1UEYxWicfRjPs=
SICOJURR - 00080598

O Defensor Publico-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais e regulamentares,
Considerando o Processo Sei nº. 003612/2018;
Considerando o Processo Sei nº. 003988/2018;
Considerando a Portaria nº 1511/2022/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 08 de setembro de 2022, em evento 0393918.

RESOLVE:

Designar a servidora **IZABELA PEREIRA GOMES DE MELO** para responder cumulativamente como Assessora Jurıdica, em substituiçao ao servidor **PABLO COELHO DE OLIVEIRA**, no perıodo de 21 a 30 de setembro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 30 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Publico Geral, em 10/10/2022, as 11:57, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0400462 e o codigo CRC F8B411FF.

DIRETORIA GERAL

PORTARIA Nº 1654/2022/DG-CG/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Publica do Estado de Roraima, no uso de suas atribuiçoes legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123.
Considerando o Processo Nº 001487/2021.

RESOLVE:

I - Designar os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar o **CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA** e a EMPRESA **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07**,** cujo o objeto do presente instrumento e a contrataçao de serviços de emissao de certificados digitais, dentro das especificaçoes e normas do ICP-Brasil, que serao prestados nas condiçoes estabelecidas neste contrato;
II - Gestor do Contrato: **Ricardo Nattrodt De Magalhães** - Matrıcula: 10202081, e no impedimento legal do titular, o servidor **Natércio Leite Dutra** - Matrıcula: 191010915;
III - Fiscal do Contrato: **Diego Damasceno Sarraff -** Matrıcula: 80140611, e no impedimento legal do titular, o servidor **Daniel Sousa de Araújo -** Matrıcula: 330010221.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maria de Fátima Lima da Silva
Diretora Geral

Em 10 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 11/10/2022, as 09:00, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

Defensoria Pública do Estado de Roraima
F9Aev9Pu9GOSuF1UEYxWicfRjPs=
SICOJURR - 00080598

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0401319 e o codigo CRC EB6DA89B.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO - DA-CG/DA/DG/DPG
EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO - CERTIFICAÇÃO DIGITAL
PROCESSO Nº. 001487/2021

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA – DPE/RR vem tornar publico o resumo do Contrato de adesao de prestaçao de serviços especializados de tecnologia de informaçao - certificaçao digital, firmado entre a DPE/RR e a empresa **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, inscrita no CNPJ/MF nº 33.683.111/0001-07**,** oriundo do Processo nº 001487/2021.
OBJETO: O objeto do presente instrumento e a contrataçao de serviços de emissao de certificados digitais, dentro das especificaçoes e normas do ICP-Brasil, que serao prestados nas condiçoes estabelecidas neste contrato.
VALOR: R$ 1.254,00 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais).
VIGÊNCIA: 14/03/2022 a 15/03/2023
ASSINATURA: 14/03/2022.
SIGNATÁRIOS: STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ – Defensor Publico-Geral – representante da CONTRATANTE e os senhores **JACIMAR GOMES FERREIRA** e **DANIEL SILVA ANTONELLI** – representantes da CONTRATADA.
Em 10 de outubro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por REGIS MACEDO BRAGA, Diretor do Departamento de Administraçao, em 10/10/2022, as 11:02, conforme horario oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o codigo verificador 0401197 e o codigo CRC 31949983.

Defensoria Pública do Estado de Roraima

F9Aev9Pu9GOSuF1UEYxWicfRjPs=

Tabelionato 1º Ofício

TABELIONATO DO 1º OFÍCIO

Expediente de 11/10/2022

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo Código Civil Brasileiro, neste Registro Civil das Pessoas Naturais - 1º Ofício da Capital de Boa Vista-RR:

1) CÍCERO ALENCAR DA CONCEIÇÃO e LILIANA ANDREINA CALZADILLA SALGADO

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 09/08/1993, de profissão Atendente, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Rosa Oliveira de Araújo, Boa Vista-RR, filho de CÍCERO CARIOLANO DE ALENCAR NETO e MARIA EDILEUZA DA CONCEIÇÃO. ELA: nascida em Venezuela, em 21/08/1998, de profissão Diarista, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Rosa Oliveira de Araújo, Boa Vista-RR, filha de NILZA YAMIRA SALGADO SUSARRA e NELSON ANTONIO CALZADILLA.

2) DAVI SAMUEL ROTHEMANN e CLEISIANA ARTUR BENTO

ELE: nascido em Sananduva-RS, em 29/06/1997, de profissão Agricultor, estado civil solteiro, domiciliado e residente na VILA FONTE NOVA, Cantá-RR, filho de CLAIR ROTHEMANN e NELSI MARIA BLOSS ROTHEMANN. ELA: nascida em Cantá-RR, em 06/09/2003, de profissão Agricultora, estado civil solteira, domiciliada e residente na VILA FONTE NOVA, Cantá-RR, filha de RONALDO JOSÉ BENTO e CLEUNILA ARTUR ALBINO BENTO.

3) WELLINGTON TEIXEIRA BARBOSA e HELAINE MORAES LIMA

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 20/08/2003, de profissão Torneiro Ajustador, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Antônio Ferreira de Souza, Boa Vista-RR, filho de VAGNÉ OLIVEIRA BARBOSA e ROSÂNGELA TEIXEIRA DOS SANTOS. ELA: nascida em Itaituba-PA, em 01/10/2003, de profissão Estudante, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Antônio Ferreira de Souza, Boa Vista-RR, filha de ANTONIO BARNABÉ TEIXEIRA LIMA e HÉLIA SOUSA MORAES.

4) LEANDRO DE ANCHIETA LIMA DIAS e ALINE ALBUQUERQUE DOS SANTOS

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 12/08/1996, de profissão Autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua das Estrelas, Boa Vista-RR, filho de JOSÉ ESTEVÃO CARVALHO DIAS e JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR e SILVANA DE SOUZA LIMA. ELA: nascida em Manaus-AM, em 08/06/1994, de profissão Servidora Pública, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua das Estrelas, Boa Vista-RR, filha de CLAUDIO ROBERTO ALBUQUERQUE DOS SANTOS e DINALVA DOS SANTOS.

5) ANTONIO GUILHERME SANTOS DE MELLO e DEBORA QUEIROZ KRAUSE

ELE: nascido em Boa Vista-RR, em 01/03/2003, de profissão Assistente de Cozinha, estado civil solteiro, domiciliado e residente na Rua Jurinéia, Boa Vista-RR, filho de ENEIAS DE MELLO e MARIA ROSA CARNEIRO DOS SANTOS. ELA: nascida em SURINAME-ET, em 30/11/2000, de profissão Atendente, estado civil solteira, domiciliada e residente na Rua Jurinéia, Boa Vista-RR, filha de VALMIR KRAUSE e MARIA SILENA QUEIROZ KRAUSE.

Se alguém souber de algum impedimento queira acusá-lo na forma da Lei. Boa Vista-RR, 11 de outubro de 2022. JOZIEL SILVA LOUREIRO, Oficial, subscrevo e assino.

01M5CzT/f7WToFJKhapV34xeG7l=

TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE RORAINÓPOLIS - OFÍCIO ÚNICO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Expediente de 11/10/2022

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 01/2022

INÊS MARIA VIANA MARASCHIN, Notária/Registradora do Ofício Único da Comarca de Rorainópolis-RR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 20, da lei n. 8.935 de 18 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Designar o funcionário **WALACE DA SILVA ARAÚJO,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 4748638 SSP/RR e do CPF n. 038978382-06, residente na Rua Luiz Pereira, 1942, Bairro Pantanal - Rorainópolis-RR, para atuar como ESCREVENTE AUTORIZADO no evento da Vara da Justiça Itinerante que será realizado no Baixo Rio Branco 2022 no período de 13 a 22 de novembro do corrente ano.

Publique-se. Cumpra-se

1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil de Rorainópolis

UjsdB3PEit/RqACGJmN/XWOMaz8=